

ASSESSORIA & CONSULTORIA FISCAL E CONTÁBIL



RECUPERAÇÃO[˜] PREVIDENCIÁRIA FISCAL

JCM

JCMCONSULTORES.COM.BR

SUMÁRIO

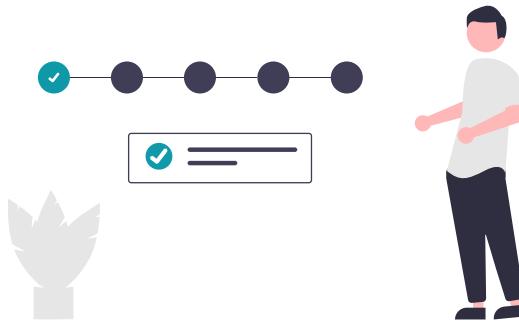
1	Pg. 3
2	Pg. 4
3	Pg. 5
4	Pg. 6
	Pg. 7
	Pg. 7



1 O QUE É?

Crédito tributário nasce a partir do momento em que o contribuinte ou responsável realiza o “**fato gerador**” do tributo e permite que o Estado efetue as cobranças devidas quando não há o recolhimento adequado.

Recuperação previdenciária é a possibilidade do contribuinte **recuperar os valores de contribuição previdenciária patronal** recolhidos indevidamente ou ainda em valor maior que o devido.



2 COMO IDENTIFICAR

Através de uma análise minuciosa nas verbas da folha de pagamentos nos **últimos 5 (cinco)** anos é possível identificar possíveis oportunidades ou ainda avaliar possíveis riscos.

Também é necessário avaliar o enquadramento previdenciário da empresa, para confirmar se o recolhimento da contribuição previdenciária patronal segue o entendimento do STJ quanto à atividade preponderante.

3 BASE LEGAL

A legislação de custeio da previdência social, Lei 8.212/1991 determina a possibilidade de **restituição ou compensação** dos valores recolhidos a maior ou de forma indevida, trazendo assim a validação deste procedimento.

Os tributos de folha passíveis de restituição, compensação ou reembolso somente poderão ser aproveitados quando **comprovado o recolhimento** e, desde que não tenham sido alcançados pela prescrição quinquenal tributária, ou seja, no limite de 5 anos anteriores ao pagamento indevido ou maior que o devido.

A Receita Federal do Brasil é o órgão responsável por disciplinar as **regras para restituição**, compensação ou reembolso dos benefícios pagos por sub-rogação, de pagamento indevido ou a maior devendo ser observadas tais Instruções Normativas quanto à forma de aproveitamento destes valores.



4 VANTAGENS

Assim como qualquer outra compensação ou restituição tributária, a maior vantagem está no fato do valor apurado ser aproveitado de forma imediata/administrativa, ou seja, sem a necessidade de ingresso com medida judicial, gerando assim caixa para a empresa.

Outra vantagem está no fato de a empresa poder aproveitar melhor os recursos financeiros que ficarão disponíveis, tornando-se assim mais competitiva no mercado em que atua.

QUEM SOMOS

Uma sociedade fundada por advogados, constituída em 1997, em Belo Horizonte, a JCM é especializada em segmentos de entidades fechadas de previdência complementar e sociedades empresariais de construção civil, mineração, auto-peças, industria pesada, sociedades ooperativas, operadoras de planos de saúde, dentre outros.

Com uma equipe multidisciplinar composta por mais de 150 colaboradores diretos, dentre eles: advogados, contadores, economistas e administradores atuando de forma coordenada, a equipe da JCM conta com uma experiência profissional diversificada (empresas de RH, auditoria, profissionais de EPC, consultorias, governo, dirigentes e conselheiros de Fundo de Pensão e prestadores de serviço). A diversidade de clientes atendidos pela JCM permite a sua equipe amplo aprendizado e constante atualização dos problemas enfrentados pelos nossos clientes.

NOSSOS NÚMEROS

- Mais de **24 anos** de experiência
- **1.800** clientes atendidos
- Mais de **180** colaboradores diretos
- Atuação em **todo território nacional**

A JCM E SUAS PESSOAS



- **Parceria, proximidade e compromisso** no atendimento ao cliente.
- **Proatividade** para zelar pelos interesses do cliente e da JCM.
- Atenção para as **oportunidades, riscos e o timing** destes eventos.
- Adoção de **compliance** como ferramenta estratégica de mitigação de riscos.
- Ações concretas para **agregar valor ao cliente.**

ANO DE FUNDAÇÃO

1997

SEDE

Belo Horizonte – MG

DEMAIS UNIDADES

Brasília – DF
Jaraguá do Sul – SC
Rio de Janeiro – RJ
São Paulo – SP
Vitória – ES

SÓCIOS PRINCIPAIS DA JCM

FÁBIO JUNQUEIRA
DE CARVALHO



MARIA INÉS
MURGEL



GUSTAVO
XAVIER



PAULO
MACHADO

*Mestre e Doutor
em Contabilidade*

AUTORA **SIMONI MARTINS**

Gerente Previdenciária

BELO HORIZONTE / MG

Av. Afonso Pena, 2.951
Funcionários
CEP: 30130-006
tel: +55 31 2128-3585
fax: +55 31 2128-3550
email: bh@jcmconsultores.com.br

SÃO PAULO / SP

Rua Tabapuã, 627
4º andar - Itaim Bibi
CEP: 04533-012
tel: +55 11 3286-0532
fax: +55 11 3262-4261
email: sp@jcmconsultores.com.br

RIO DE JANEIRO / RJ

Av. Erasmo Braga, 277
13º andar - Centro
CEP: 20002-000
tel: +55 21 2526-7007
fax: +55 21 2526-7007
email: rj@jcmconsultores.com.br

BRASÍLIA / DF

SAS, Quadra 1, Bloco M
Ed. Libertas Brasília
sala 911/912 - Asa Sul
CEP: 70070-935
tel: +55 61 3322-8088
email: bsb@jcmconsultores.com.br

JARAGUÁ DO SUL / SC

Av. Getúlio Vargas,827
2º andar - Centro
CEP: 89251-000
tel: +55 47 3276-1010
fax: +55 47 3276-1010
email: sc@jcmconsultores.com.br

VITÓRIA / ES

Rua Neves Armond, 210
7º andar - Praia do Suá
CEP: 29052-280
tel: +55 27 3315-5354
fax: +55 27 3025-5801
email: es@jcmconsultores.com.br

*Para saber mais sobre Recuperação
de Créditos Tributários entre em
 contato conosco e siga-nos em nossas
redes sociais.*